



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 240/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Professora Responsável Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de PROFESSORA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, REVOGANDO o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 07 de junho de 2023.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % |
|-----------|--|-------------------|-----|
| 12.340 | MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR I - GMI | 25% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito